

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA REFERENTE AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTO Nº 1.354/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE ESTABELECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na condição de Relator da Comissão de Justiça e Redação apresentamos emenda modificativa, no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

“Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder revisão geral anual a incidir nos vencimentos bases dos seus servidores efetivos, comissionados, inativos, pensionistas e dos Agentes Políticos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Legislativo, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), tendo por base o IPCA/IBGE, acumulado entre janeiro e dezembro de 2022.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 29 de maio de 2023.



Gean Patrik Ferreira da Silva
Relator da CJR